



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1149, de 26 de julho de 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Moco
ca, no uso de suas atribuições legais.

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a APARECIDA BE
LO TOGNOLI o uso dos Box nºs 11 e 12 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada
neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pe
la forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do -
permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo ante
rior será usado exclusivamente para o ramo de lanchonete - Ativida
de nº 10.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a
obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Moco
ca, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JULHO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO NA SECRETARIA DE CONTAS EM 26, 07, 1982
PUBLICADO NO JORNAL A. Mococa
Mococa R 3982, PÁG 05
MOT, 06, 1983

MOCOCA 26, 07, 1982

